

ANÁLISE RECURSO DA QUESTÃO Nº 40

Trata-se de recurso apresentado pela candidata Mariany Sanches Schiavo acerca da questão nº 40 do concurso público, aduzindo que inexistente o cargo de assessor legislativo, devendo a questão ser anulada.

Após análise criteriosa pela Comissão de Concurso, bem como diligência pela empresa organizadora do concurso, responsável pela elaboração das provas, constatou-se que a referida questão segue estritamente que o que prevê o Anexo I da Lei Complementar 03/2019, que traz em seus anexos os cargos de Contador, Assessor Legislativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Procurador Legislativo. Vejamos trechos dos Anexos I e II da referida Lei:

2 - ASSESSOR LEGISLATIVO

- Cargo de provimento efetivo, mediante concurso público, com 01 (uma) vaga, com vencimento mensal de R\$ 1.815,06 (mil oitocentos e quinze reais e seis centavos), Nível I e Grau A, com carga horária de até 30h (trinta horas) por semana.

ANEXO II

TABELA DE PROJEÇÃO SALARIAL

PERCENTUAL DE PROGRESSÃO	5 %	GRAU										
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
CONTADOR	I											
	II											
	III											
	IV											
ASSESSOR LEGISLATIVO	I											
	II											
	III											
	IV											

Assim, inexistente razão para anulação da questão nº 40, já que os cargos de Procurador Legislativo, Contador e Assessor Legislativo constam do plano de cargos da Câmara Municipal de Borda da Mata.

Comissão de Concurso

Ronaldo Roberto da Rosa

Jerusa da Silva Souza

Gustavo Silva Xavier